



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975.


Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinado à construção do Centro de Abastecimento Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 03 de novembro de 1975.


Francisco das Chagas Farias
Prefeito Municipal

Decreto N.º 64, de 04.11.75